**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, às treze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins, e respectiva Equipe de Apoio composta por Flávio da Silva Coelho, Rafaela Dornelas Couto e Elaine Silveira Campos, conforme portaria 4117/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2.015, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 021/2020, referente ao Processo Licitatório nº. 042/2020, Registro de Preços nº 018/2020, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município ([*http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php)), além da disponibilização de publicação e do edital e arquivos de proposta digital no site do Município (http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=254),atendendo com amplitude as determinações da Lei de Acesso à Informação aos Princípios da Publicidade e Transparência. Foi relatado incialmente que a sessão de julgamento estava incialmente agendada para a data de 24 de maio de 2020, todavia o procedimento restou deserto, sendo novamente publicado para a presente data. Com a publicidade concedida ao certame, foram credenciadas as seguintes licitantes: **01 – *RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29, sediada na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Bairro Ouro Preto, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.310-130. Esta empresa enviou envelopes e documentos através dos Correios®, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cumprindo as determinações do item 5 do edital, sendo credenciada a participar do certame e fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. **02 – *LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.536.130/0001-86, sediada na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.720-402. Esta empresa enviou envelopes e documentos através dos Correios®. Não foi verificado a apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou documento equivalente, todavia, considerando a 2ª publicação do edital e que não houveram outros interessados, foi avaliado os termos do art. 49, inc. III da Lei Complementar 123/2006, ficando a empresa credenciada a participar do certame, mas não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após o recebimento e conferência dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão. Na fase seguinte, a Pregoeira antes da abertura do envelope de PROPOSTA avaliou a situação sobre o critério de empate como benefício para contratação da empresa beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, constante do §2º do art. 44. Na abertura das Propostas verificou-se que as empresas atenderam às determinações editalícias, sendo apresentados corretamente as mídias e os anexos impressos. Não havendo lances presenciais, a Pregoeira avaliou os preços, as médias apuradas para o certame e o critério constante do Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06. Após a definição dos valores, foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, sendo verificado que as empresas cumpriram os termos do item 07 do edital, não havendo inabilitados. Ao final decidiu a Pregoeira: Logrou-se vencedora para os itens 04, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 com valor total de R$ 10.696,80 (dez mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) a empresa ***LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.536.130/0001-86, sediada na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.720-402. Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 29, 31, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, com valor total de R$ 60.371,24 (sessenta mil trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) a empresa ***RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29, sediada na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Bairro Ouro Preto, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.310-130. O valor total apurado dos itens adjudicados ficaram dentro das expectativas da Administração, restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade e acolhimento das propostas mais vantajosas para a Administração; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 14h e 05min. Ao final segue a Ata assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e licitante presente e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 08 de julho de 2020.

Luciléia Nunes Martins

Pregoeira

Rafaela Dornelas Couto Elaine Silveira Campos

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Flávio da Silva Coelho

Equipe de Apoio